



EDITAL 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Umuarama, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, conforme firmado nos **Contratos nº 013/2023 do Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, nº 015/2023 a Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama, nº 143/2023 ao Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e nº 266/2023 do Município de Umuarama**, sendo realizado para futuras contratações.
- 1.2 O estágio de estudantes de níveis médio, técnico, superior e pós-graduação, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.3 As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no **Anexo II** deste Edital do Processo Seletivo Simplificado **para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva** para estágio remunerado nas unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no **Anexo I**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 095/2021 de 29 de março de 2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 107 de 08 de abril de 2022, a ser realizado por intermédio da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, nos termos dos Contratos nº 013, 015, 143 e 266/2023.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1 Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências, **no momento da inscrição**:
 - a) Estar entre o **primeiro e penúltimo** período do curso;



- b) Estar **matriculado e frequentando** efetivamente o curso de nível médio, técnico, superior ou pós-graduação em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) **Não estar cursando o último semestre** do ensino médio, técnico ou do ensino superior (graduação e pós-graduação), quando da convocação;
- d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período integral, de acordo com a necessidade da Prefeitura, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
- e) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- g) Não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
- h) De acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.
- i) O candidato deverá pertencer a uma Instituição de Ensino conveniada ao Centro de Integração Empresa Escola do Paraná (CIEE/PR).
- j) O curso deve ser liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades de Estágio não-obrigatório, de acordo com sua regulamentação Interna e Plano Pedagógico do Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do site eletrônico <https://www.cieepr.org.br/>, na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA", no período descrito no **Anexo II** deste Edital.
- 3.2 Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIEE (<https://www.cieepr.org.br/>), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.
- 3.3 Para inclusão de novos cadastros ou atualização de cadastros existentes serão necessários os seguintes documentos:
 - a) **Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso)**, caso ainda não esteja anexado



- b) **Declaração de matrícula atualizada**, caso não esteja anexada e sempre que alterar qualquer dado acadêmico.
- 3.4 O prazo de validação dos cadastros é de 2 dias úteis (estando todos os documentos anexados). Somente após a validação o estudante que estiver dentro do perfil solicitado pelo edital poderá se inscrever no processo.
- 3.5 **Possuir cadastro ativo e atualizado não gera a inscrição automática no processo.**
- 3.6 No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro” ou qualquer outro problema que esteja impossibilitando a continuidade nessa etapa, deverá o estudante reportar ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até as 16 horas do último dia de inscrição, conforme o **ANEXO II**.
- 3.7 **Ao concluir a inscrição o candidato deverá conferir as informações constantes no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.** Disponível na área “meus processos”, em “processos especiais” no portal do estudante, entrando com o login e senha.
- OBSERVAÇÃO:** Qualquer interrupção durante o processo de inscrição impossibilita a sua efetivação. É de extrema importância a verificação do comprovante. Este documento não será enviado por e-mail, devendo o estudante conferi-lo.
- 3.8 **O candidato deverá salvar ou imprimir este comprovante. EM CASO DE DÚVIDAS ELE SERÁ SOLICITADO pela organização do processo.**
- 3.9 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10 O estudante que não tenha cadastro no site do CIEE deve efetua-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.
- 3.11 A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.
- 3.12 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
- 3.13 Eventuais equívocos e correções nas informações da inscrição poderão ser informados e corrigidos mediante o envio de e-mail para o endereço processos.especiais@cieepr.org durante o período de inscrição e até às 14 horas do dia 23/01/2023.
- 3.14 Correções na inscrição serão aceitos somente através do e-mail informado no item anterior. Não serão aceitas solicitações de alterações, via postal, telefônica, fax, pessoalmente, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 3.15 Correções que causem divergência com os requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que feitas ou detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.



- 3.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitas solicitações de correção de dados após a data informada no item 3.13. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
- 3.17 Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.
- 3.18 Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná em "DADOS SOCIAIS".
- 3.19 Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 8.3 deste Edital.
- 3.20 O candidato **TRANS (travesti ou transexual)** que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.
- 3.21 Não serão aceitas outras formas de solicitação de **NOME SOCIAL**, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 3.22 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu NOME CIVIL no campo nome completo, ficando ciente de que o **NOME SOCIAL** preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
- 3.23 A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.umuarama.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, conforme o cronograma do ANEXO II.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.



- 5.2 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.
- 5.3 O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.
- 5.4 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 5.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.
- 5.6 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.
- 5.7 A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 5.8 Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

- 6.1 Realizada a inscrição no site do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná para a vaga e local que deseja concorrer, e constando seu nome no Edital de Homologação das Inscrições o candidato estará apto a participar da prova on-line, que acontecerá no período descrito no Anexo II deste Edital.
- 6.2 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line**, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, **conforme o cronograma do ANEXO II** com duração de 60 (sessenta) minutos.
- 6.3 As informações para prova serão enviadas para o e-mail que consta no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, através do sistema de aplicação de provas, conforme o Anexo II, nos seguintes horários:
- a) Entre às 14h00 e 15h00; (orientações);
 - b) Entre às 09h00 e 10h00. (Link, login e senha de acesso).
- 6.4 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.



- 6.5 **Envio de link e acesso à prova** são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no **ITEM 6.8**.
- 6.6 **É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme NO ITEM 3.13 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.**
- 6.7 **O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.**
- 6.8 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;
- 6.9 O acesso ao ambiente de prova estará disponível conforme consta no cronograma do ANEXO II, no horário das **14h30 às 14h59min**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
- 6.10 O Sistema bloqueará automaticamente o ingresso ao ambiente de prova **a partir das 15h00**.
- 6.11 O período de 60 (minutos) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado sob qualquer aspecto tempo adicional à prova.
- 6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 6.13 Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo:
- a) Atualizar a página;
 - b) Reiniciar o computador;
 - c) Enviar um print da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, relatando o problema **até as 14h49min**, para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails recebidos após este horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (14h59), podendo, portanto, não serem atendidos.
- 6.14 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.
- 6.15 Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto no item 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.16 **Recomendações para a realização da prova:**
- a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;



- b) **Faça a provas através de Notebooks e Desktops.** Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares;
 - c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;
 - d) Não é de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Umuarama ou do CIEE/PR**, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mail do candidato ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso;
 - f) *Pop-ups* e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados;
 - g) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova;
 - h) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;
 - i) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 6.8 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;
 - j) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;
- 6.17 Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado. Inclui-se nestas ações: as respostas dadas, alterações de respostas, saídas do sistema, entre outras.
- 6.18 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
 - c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e
 - d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.
- 6.19 A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento.
- 6.20 A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 20 (vinte) questões das seguintes áreas de conhecimento:



ÁREAS DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	05
Matemática	05
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10

- 6.21 A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.
- 6.22 Caso a questão não seja respondida, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.
- 6.23 Não será realizada revisão de provas.

7. DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

7.1 LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

7.2 CONHECIMENTOS GERAIS (INFORMÁTICA E ATUALIDADES)

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);

Componentes Básicos de um computador (hardware básico);

Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio;

Pastas - cópia, renomear e remoção;

Técnicas de seleção de objetos;

Utilização do botão direito do mouse;

Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel 2007).

<https://g1.globo.com/>

<https://guiadoestudante.abril.com.br/>

<https://www.historiadobrasil.net/>



<https://brasilecola.uol.com.br>

<https://brasil.un.org/pt-br>

<https://www.todamateria.com.br/>

7.3 MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI, Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997. SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.
- 8.2 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.
- 8.3 Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.
- 8.4 Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - a) estudante bolsista pelo PROUNI;
 - b) estudante contemplado pelo FIES;
 - c) candidato com maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (www.cieepr.org.br/), na data prevista conforme cronograma disposto no **Anexo II** deste Edital.



- 9.2 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.
- 9.3 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.
- 10.2 Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.
- 10.3 O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
- 10.4 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama no site www.umuarama.pr.gov.br na aba concursos e por e-mail.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
- 10.6 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para estagiarios@umuarama.pr.gov.br.
- 10.7 O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico em Umuarama:
- a) Identidade ou Carteira de Motorista;
 - b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);
 - c) Comprovante de Residência;



- d) Declaração Escolar atualizada.
- e) Comprovante atualizado do PROUNI e/ou FIES.

10.8 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 3 (três) dias úteis;
- d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 3 (três) dias úteis;
- e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
- g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

10.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc.) atualizados junto ao portal www.cieepr.org.br/, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

10.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal do **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**.

10.11 Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

11.2 O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.



- 11.3 Para formalização do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal <https://>. Anexando os respectivos documentos para manutenção do cadastro.
- 11.4 O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.
- 11.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;
- 11.6 Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.
- 11.7 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;
- 11.8 Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Brasil ou Banco Bradesco deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.
- 11.9 Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

12. DA BOLSA AUXILIO

- 12.1 O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR (graduação e pós-graduação) receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO				
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSP.	TOTAL DA BOLSA
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	R\$ 581,84	R\$ 63,47	R\$ 645,31
ENSINO MÉDIO	30 HORAS	R\$ 904,50	R\$ 63,47	R\$ 967,97
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	20 HORAS	R\$ 640,03	R\$ 63,47	R\$ 703,50
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	30 HORAS	R\$ 983,85	R\$ 63,47	R\$ 1.047,32
ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	R\$ 756,40	R\$ 63,47	R\$ 819,87
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	R\$ 1.079,06	R\$ 63,47	R\$ 1.142,53
PÓS-GRADUAÇÃO	20 HORAS	R\$ 814,58	R\$ 63,47	R\$ 878,05
PÓS-GRADUAÇÃO	30 HORAS	R\$ 1.184,85	R\$ 63,47	R\$ 1.248,32



- 12.2 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.
- 12.3 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.
- 14.2 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 14.3 A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.
- 14.4 Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 14.5 Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.
- 14.6 Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.
- 14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná em conjunto com a Prefeitura Municipal de Umuarama.

Umuarama, 05 de janeiro de 2024.


Alexandre Facker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos



ANEXO I

CURSOS PERMITIDOS

ENSINO MÉDIO			
ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Ensino Médio - 30 horas (NOTURNO)	04	00	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio Regular.
ENSINO TÉCNICO / PROFISSIONALIZANTE			
ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Técnico em Recursos Humanos - 30 horas	CR	00	Estar cursando Técnico em Recursos Humanos.
Técnico em Farmácia - 30 horas	CR	00	Estar cursando Técnico em Farmácia.
Formação de Docentes/Magistério – 20 Horas	50+CR	00	Estar cursando Formação de Docentes/Magistério.
Técnico em Enfermagem - 30 horas	3+CR	00	Estar cursando Técnico em Enfermagem.
ENSINO SUPERIOR			
ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Administração	2+CR	00	Estar cursando Administração.
Ciências Contábeis	2+CR	00	Estar cursando Ciências Contábeis.
Direito	3+CR	00	Estar cursando Direito.
Educação Física – Bacharel	CR	00	Estar cursando Educação Física Bacharelado.
Educação Física - Licenciatura	CR	00	Estar cursando Educação Física Licenciatura.
Enfermagem	04+CR	00	Estar cursando Enfermagem.
Farmácia	CR	00	Estar cursando Farmácia.
Letras	CR	00	Estar cursando Letras



Pedagogia	70+CR	00	Estar cursando Pedagogia.
Recursos Humanos	1+CR	00	Estar cursando Recursos Humanos.
Serviço Social	CR	00	Estar cursando Serviço Social.
Sistemas de Informação	CR	00	Estar cursando Sistema de Informação.
Tecnologia em Gestão Pública	2+CR	00	Estar cursando Tecnologia em Gestão Pública.
Tecnologia em Sistemas	CR	00	Estar cursando Tecnologia em Sistemas.
PÓS-GRADUAÇÃO			
ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Administração	CR	00	Ser graduado em Administração e estar cursando pós- graduação na área.
Direito	CR	00	Ser graduado em Direito e estar cursando pós-graduação na área.
Educação Especial	CR	00	Ser graduado em Pedagogia e estar cursando pós- graduação na área.
Libras	CR	00	Ser graduado em Pedagogia e estar cursando pós- graduação na área.
Pedagogia	CR	00	Ser graduado em Pedagogia e estar cursando pós- graduação na área.



ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	05/01/2024
Período de Inscrição	08 a 22/01/2024
Envio de conferência de endereço eletrônico	23/01/2024
Homologação das inscrições	24/01/2024
Envio das Orientações para prova (entre 14h e 16h)	25/01/2024
Envio do link, Login e Senha (entre 09h e 10h)	26/01/2024
Data da Prova online	26/01/2024
Acesso permitido ao ambiente de provas (26/01)	14h30
Fim da permissão de acesso ao ambiente de provas (26/01)	14h59
Bloqueio de novos acessos (26/01)	15h00
Divulgação do Resultado Final	30/01/2024
Validade mínima do Processo	29/07/2024